

RESOLUÇÃO Nº 05 de 25 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Resolução SESA nº 506/2023, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 544/2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS 635/2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.254 de 24 de maio de 2023, que altera o Decreto 7.110, de 29 de agosto de 2022, atualizando os membros do provimento da Secretaria de Saúde designados para compor a Comissão de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

RESOLVE:

Art 1. Aprovar a Prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema.

Art 2. Aprovar o Credenciamento de Equipe eMulti tipo Complementar, Solicitação de propostas para implementação na Atenção Especializada, e Ofício nº 269/2023 (Solicitação de Custeio para a Atenção Especializada no Município de Capanema/PR).

Art 3. Aprovar a Revisão do Plano Municipal de Saúde.

Art 4. Aprovar o AD REFERENDUM Nº 01/2023 - aquisição de dois (2) veículos. Um ônibus e um micro-ônibus.

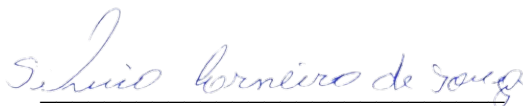
Art 5. Aprovar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização e limpeza das caixas d'água das repartições públicas do município de Capanema-PR.

Art 6. Aprovar as aquisições de tiras-teste para aferição da glicemia capilar em pacientes diabéticos, não insulínodpendentes, e/ou que necessitam de controle glicêmico conforme solicitação dos profissionais de saúde.

Art 7. Aprovar a aquisição de oxigênio gasoso medicinal para uso da secretaria municipal de saúde de Capanema/PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Art 8. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do
Colono, aos 26 dias do mês de maio de 2023.



Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde